
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.143, DE 7 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Clubes da Maior Idade do Pará - ACMI-Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Clubes da Maior Idade do Pará - ACMI-Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.753, de 09/07/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

